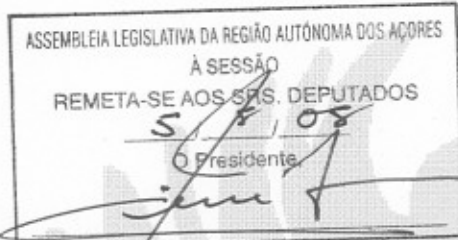




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Data

SAI-GSRP-2008-1621
Proc.1.8
ENT-GSRP-2008-1618

2008-07-31

**ASSUNTO: ENVIO DE REQUERIMENTO Nº 368/VIII – ESTATUTO SANITÁRIO
IMPEDE EXPORTAÇÃO DE BOVINOS**

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 368/VIII, subscrito pelos Senhores Deputados António Ventura, Clélio Meneses, Pedro Gomes, Mark Marques, António Gonçalves, Jaime Jorge, Carla Bretão, Luis Henrique Silva, Sérgio Ferreira, Jorge Alberto Costa Pereira e José Manuel Nunes, do PSD. O Governo Regional, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, informa o seguinte:

1- Em termos de resultados práticos obtidos com a implementação do Plano Global de Sanidade Animal, podemos mencionar, entre outros:

- a) Manutenção do mais elevado estatuto em sanidade animal nas ilhas Graciosa, Pico, Flores e Corvo, ao abrigo da Decisão da Comissão Europeia nº 2004/199/CE, de 27 de Fevereiro;
- b) Desde 2002 que as ilhas do Faial e Santa Maria não registam bovinos com Brucelose pelo que o Governo Regional apresentou, em Abril passado, junto



da Comissão Europeia, a candidatura destas ilhas a "Territórios Oficialmente Indemnes de Brucelose Bovina";

- c) Quanto à Leucose Bovina Enzoótica e à Tuberculose Bovina, os Açores detêm o melhor estatuto sanitário Nacional nestas patologias, que se relacionam com a saúde pública;
- d) Quanto à BSE, os Açores são Região exemplar no país, pelo rigor do controlo e a excelência do trabalho efectuado nesta matéria, reconhecido nacional e comunitariamente;
- e) A ilha Terceira, desde Outubro de 2006 e até à presente data, não regista qualquer animal infectado com brucelose Bovina,
- f) Todas as Brigadas de Campo de Sanidade Animal, tem obrigatoriamente a supervisão de um Médico Veterinário;
- g) É efectuado também o despiste e a avaliação das patologias com interferência na produção e não só as de impacto na saúde pública;
- h) A ilha de S. Jorge detém, actualmente, os melhores resultados de sempre em matéria de Brucelose Bovina: 0,07% de animais positivos ou seja, 99,93% de bovinos negativos à Brucelose;
- i) A ilha de S. Miguel regista a mais baixa taxa de sempre em Brucelose Bovina, nomeadamente 0,78%, apresentando forte tendência para que a mesma se torne abaixo dos 0,50% a muito curto prazo;
- j) A taxa de negatividade à Brucelose Bovina nos Açores é, a melhor de sempre: 99,63%;

2 - Tendo em conta o sucesso de resultados, implementação e execução do Plano de Erradicação da Brucelose Bovina nos Açores e a sua permanente avaliação pela autoridade veterinária nacional, com o acompanhamento das autoridades comunitárias, a classificação de B3 e B4 beneficia na Região de



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

excepções, sendo, por isso, possível e totalmente permitida, a exportação de bovinos com o objectivo de serem animais reprodutores, com mais valia e elevado valor em genética, a partir de qualquer ilha dos Açores, inclusive: S. Miguel, Terceira e S. Jorge para o Continente Português, fortalecendo-se assim as alternativas económicas e a modernização da nossa produção pecuária aos mais elevados níveis e da qualidade. É, por isso, totalmente falsa a afirmação de que está vedada a exportação de bovinos como reprodutores ou para recria das Ilhas da Terceira, São Miguel e São Jorge, atendendo ao seu estatuto sanitário.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete


Hermenegildo Galante

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2620	Proc. Nº 54-03-00
Data: 08 / 08 / 01	Nº 368 / III